



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### **PORTARIA Nº. 050/2020**

#### **Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

**Considerando** o Ofício nº 59/2020 emitido pelo Sr. Yuran Quintão Castro, Assessor Jurídico do Município de Santana da Vargem, requerendo a abertura de Processo Administrativo, com base na documentação anexada ao referido ofício, para apurar a responsabilidade em suposto mau uso do bem público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar o suposta deterioração de patrimônio público, devido ao mau uso, no exercício das funções públicas envolvendo a sra. Ozana Aparecida de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 189, por suposta infração ao Art. 156 da Lei Municipal nº 716 de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

**Art. 2º** Os documentos supramencionados nas considerações deverão ser anexados aos autos do processo.

**Art. 3º** Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº065, de 05 de agosto de 2019.

**Art. 4º** Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 14 de outubro de 2020.

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**